

DESPACHO

Tem-se vindo a acentuar na sociedade portuguesa um preocupante fenómeno de desajustada subsidio dependência.

Essa perversa cultura de mão estendida para os orçamentos públicos, atingiu um tal ponto que há, inclusive, quem recorra a Tribunal no sentido de que lhe seja reconhecido o “*direito ao subsídio*”.

A evolução que Portugal tem sofrido em matéria de finanças públicas, demonstra o caminho completamente errado que temos seguido. Estamos cada vez mais atrasados relativamente ao espaço europeu em que nos inserimos, ao mesmo tempo que atingimos um patamar de despesa pública e um conseqüente nível de impostos, claramente castrador do nosso desenvolvimento.

O gasto e o desperdício público são, de certa forma, proporcionais à degradação do nível de vida do nosso povo, designadamente, das camadas sociais mais desfavorecidas.

Impõe-se, por isso, tomar medidas que contrariem uma visão socialmente injusta e claramente ultrapassada, de que o Estado a todos deve e que tudo deve suportar.

A Câmara Municipal do Porto, como relevante instituição do País, pode e deve dar o exemplo em todas as matérias que se afigurem convenientes e adequadas.

Nesse sentido, determino :

1. A partir de 1 de Janeiro de 2007, não será mais concedido pela CMP qualquer subsídio pecuniário a fundo perdido.

2. Excluem-se desta norma as transferências para participadas da Câmara, Juntas de Freguesia e situações altamente excepcionais de carácter exclusivamente social que deverão ser alvo de análise casuística.

3. Deverão ser honrados os compromissos já assumidos verbalmente ou por escrito à data deste despacho.

Porto, 3 de Novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal do Porto

(Rui Fernando da Silva Rio)